

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 002153/2021

Ouro Preto, 25 de novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 33787

Correspondência Recebida

Em 29/11/21

Ass. Delace Hs e 13h47 Min

Assunto: Resposta ao Requerimento 483/21

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho resposta da Procuradoria Geral do Município referente ao Requerimento 483/21 em de autoria do Vereador Júlio Gori.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE
VECCHIA
GUERRA
06285048614

Assinado digitalmente
por: FELIPE VECCHIA
GUERRA:06285048614
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Data: 2021.11.25 11:22:
04-03'00'

Felipe Vecchia Guerra
Secretário Municipal de Governo

Ouro Preto (MG), 18 de Novembro de 2021.

**À Câmara de Vereadores de Ouro Preto
Sua Senhoria o Vereador Júlio Gori – PSC
Praça Tiradentes, 41, Centro
Ouro Preto - Minas Gerais.**

Ref: Resposta ao requerimento nº 483/2021

Prezado Vereador;

Em resposta ao requerimento acima identificado, vimos pela presente esclarecer que, tão logo o executivo municipal tomou ciência do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, o qual tratou do processo de licitação/contratação realizados pela gestão 2017/2020 envolvendo o contrato firmado com a empresa SANEOURO para a concessão do serviço de abastecimento de água potável e saneamento básico do Município de Ouro Preto, a Procuradoria-Geral do Município cuidou de designar grupo de trabalho formado por Procuradores Municipais efetivos e contratados a fim de estudar e implementar os posteriores trâmites e providências jurídicas efetivas a serem adotadas com base em dito documento.

Ressaltamos, contudo que, como o instrumento já está formalmente firmado entre as partes desde o ano passado, necessário certa cautela na tomada de providências, a fim de não majorar os manifestos prejuízos já ocasionados em toda a população ouropretana, bem como a desassistência dos serviços de abastecimento de água na cidade e distritos.

Neste rumo, e como já é de inteiro conhecimento desta Casa Legislativa, qualquer alteração nas questões já definidas no referido contrato, tais como prazo de hidrometração, início da cobrança, cálculo da tarifa, etc., dependem de prévia anuência da empresa, a ser formalizado por aditivo contratual ou de decisão judicial a respeito, sendo ainda certo que a empresa não aceitou as referidas alterações, muito embora as insistentes tratativas do Município neste sentido.

Nada obstante, acreditamos fielmente que juntos conseguiremos no menor espaço de tempo, ainda neste exercício de 2021, buscar a tutela jurisdicional para a correção dos equívocos apontados pelos procedimentos administrativos da Procuradora-Geral do Município e no relatório da CPI da Câmara neste processo de contratação.

Sendo o que nos cabia informar neste momento, despedimos cordialmente, colocando-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

DIOGO RIBEIRO
DOS SANTOS:
30759928878

DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS:
30759928878

I am the author of this document

2021-11-19 16:51:16

Diogo Ribeiro dos Santos
Procurador Geral do Município